



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTA TERESA**

ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 074/2012

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de R\$26.294,40 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$2.629,44 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais, quarenta e quatro centavos), no período de fevereiro a novembro de 2013, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do ano de 2013, a saber:

**Recurso Orçamentário: 010018.0824200442.040.333504300000**

**Recurso Financeiro: 1102**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 2012.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**